



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.830

Designa Comissão Especial de Avaliação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a assinatura do Primeiro Termo Aditivo firmado entre o Poder Concedente e a Concessionária Circular São Lourenço Ltda, para prorrogação do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de que ambas as partes possam avaliar o sistema proposto pela empresa especializada, contratada pelo Município (Processo Licitatório nº. 008/2019, Tomada de Preços nº. 01/2019); **considerando**, nos termos do aditivo contratual, a possibilidade de que o contrato do serviço de transporte público de passageiros seja prorrogado, em definitivo, pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos previstos originariamente; **considerando** a exigência do Contrato de Concessão nº. 0131/2004 de que o mesmo poderá ser prorrogado, desde que avaliado o desempenho da Concessionária; **considerando** a previsão do Item 5.2 do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2004, que estabelece que “em conformidade com o artigo 6º da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Concessionária obrigar-se-á à prestação de serviço adequado ao pleno atendimento aos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, conforto, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, além do cumprimento das obrigações da Concessionária previstas neste Edital”; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial de Avaliação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, atualmente concedida à empresa Circular São Lourenço LTDA, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- **Julio Chaves de Mello Barbosa e Silva;**
- **Natal Cândido dos Reis;**
- **Romero Antônio Albertini.**

Art. 2º. A Comissão deverá emitir relatório com a avaliação das condições previstas e estabelecidas no item 5.2 e 5.3 do Edital de Licitação nº. 001/2004.

Art. 3º. A Comissão ainda deverá acompanhar os serviços a serem prestados pela Concessionária durante o período da prorrogação entabulada no Primeiro Termo Aditivo, com a emissão de Relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo